RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2024

Emitente: Controladoria-Geral do Município

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Defesa Social e Assistência Social – SETHADES

Gestor responsável: Aucelônia Máxima da Silva Borges – Período: 08/01/2024 a 31/12/2024 – Decreto Municipal N.º 20/2024.

1. INTRODUÇÃO

A Lei Municipal n.º 873/2012, dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Fundão/ES, em especial as atribuições elencadas no artigo 5º e a obrigatoriedade do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), conforme o artigo 15 da referida lei.

As atividades de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Fundão para o exercício de 2024 foram definidas com base no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), promulgado pelo Decreto Municipal nº 1088/2023.

2. EQUIPE DE CONTROLES INTERNOS

Em 2024 a estrutura da UCCI era composta por 4 servidores, sendo todos comissionados. São eles:

1. Controlador Geral – Marcelo Ribeiro de Freitas (Decreto nº 659/2021), de 01/01/2024 a 31/12/2024 – Decreto de exoneração nº 1.280/2024;

2. Gerente de Controle Interno – Juliana Gomes Nunes (Decreto nº 259/2021), de 01/01/2024 a 22/04/2024 – Decreto de exoneração nº 429/2024;

3. Gerente de Auditoria Interna – Fernando José Demuner (Decreto nº 787/2022), de 01/01/2024 a 31/12/2024;

4. Ouvidora – Gabrielly Samora Monteiro (Decreto nº 167/2023), de 01/01/2024 a 31/12/2024.

3. ATIVIDADES DESEMPENHADAS

Entre as atividades sob a responsabilidade da UCCI, listam-se as seguintes:

- Orientação e otimização setorial;
- Atendimento e acompanhamento das demandas dos órgãos de Controle Externo;
- Normatização de procedimentos internos;
- Emissão de pareceres técnicos de auditoria;
- Realização de auditorias ordinárias e extraordinárias;
- Monitoramento de conformidade;
- Monitoramento operacional;
- Suporte ao portal da transparência; e
- Suporte à Ouvidoria Municipal.

4. AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

No exercício de 2024, foram realizados procedimentos de controle, conforme Instrução Normativa 68/2020, bem como as atividades estipuladas pelo cronograma do PAAI. Entre as atividades desenvolvidas pela UCCI, destacam-se:

• Auditoria no Sistema de Abastecimento de Combustível da Prefeitura Municipal de Fundão e no Fundo Municipal de Saúde de Fundão;

• Emissão de parecer do Controle Interno para fins de remessa de concessão de benefícios, conforme disposto no Anexo VII da Instrução Normativa TCEES nº 68/2020;

• Emissão de parecer do Controle Interno nos processos de admissão de servidor público efetivo, em cumprimento ao §2º do artigo 9º da Instrução Normativa TC nº 038/2016;

• Acompanhamento e atualização da "Carta de Serviços ao Cidadão", um documento que tem o objetivo informar aos Munícipes quais os serviços são prestados por cada UG;

• Alerta de possíveis irregularidades existentes nas leis municipais nº 1.340/2022 e 1.366/2022;

• Recomendação para realização de Concurso Público no município de Fundão/ES;

• Acompanhamento e homologação da Prestação de Contas Mensal (PCM);

• Manifestação nos processos de pensão, conforme Lei Municipal 873/2012;

• Leitura diária do Diário Oficial e dos atos da administração;

• Apoio aos órgãos de Controle Externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação de recursos;

• Alerta de possíveis irregularidades existentes na lei municipal nº 1.428/2023;

• Alerta à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Administração quanto a cientificação de possíveis irregularidades apontadas pelo TCEES no exercício de 2024, foram realizados procedimentos de controle, conforme Instrução Normativa 68/2020, bem como as atividades estipuladas pelo cronograma do PAAI. Entre as atividades desenvolvidas pela UCCI, destacam-se:

• Processo de Auditoria cujo objetivo foi avaliar a conformidade nos Sistemas de Abastecimento de Combustível da Prefeitura Municipal de Fundão e do Fundo Municipal de Saúde de Fundão.

• Emissão de parecer do Controle Interno para fins de remessa de concessão de benefícios, conforme disposto no Anexo VII da Instrução Normativa TCEES nº 68/2020;

•Emissão de parecer do Controle Interno nos processos de admissão de servidor público efetivo, em cumprimento ao §2º do artigo 9º da Instrução Normativa TC nº 038/2016;

• Acompanhamento e atualização da “Carta de Serviços ao Cidadão”, um documento que tem o objetivo informar aos Munícipes quais os serviços são prestados por cada UG;

• Alerta de possíveis irregularidades existentes nas leis municipais nº 1.340/2022 e 1.366/2022;

• Recomendação para realização de Concurso Público no município de Fundão/ES, no tocante à contratação de Auditores Internos;
• Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna 2025 (PAAI). Decreto nº 986/2024;

• Acompanhamento e homologação da Prestação de Contas Mensal (PCM);

• Manifestação nos processos de pensão, conforme Lei Municipal 873/2012;

• Leitura diária do Diário Oficial e dos atos da administração;

• Acompanhamento e alerta quanto ao atraso nas respostas da Ouvidoria;

• Acompanhamento mensal dos parcelamentos para restituição ao Erário do Município de Fundão. Processos administrativos: nº 9755/2019 apensado ao Processo nº 8990/2019;

• Apoio aos órgãos de Controle Externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação de recursos;

• Acompanhamento e alerta quanto ao atraso nas publicações no GEO-OBRAS;

• Alerta de possíveis irregularidades existentes na lei municipal nº 1.428/2023;

• Recomendação para a realização de Audiência Pública de Avaliação de Metas Fiscais;

• Recomendação para a realização de Audiências Públicas e elaboração do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2025;

• Acompanhamento da divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal;

• Acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

• Acompanhamento da aplicação de recursos oriundos da alienação de ativos;

4.1 DAS AUDITORIAS

No exercício de 2024, fora executada a Auditoria Ordinária 001/2024, tendo como objetivo identificar a falhas quanto à regularidade dos atos praticados

pela administração e a eficácia dos controles internos adotados pela mesma, no que tange o Sistema de Abastecimento de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Fundão o do Fundo Municipal de Saúde de Fundão. O

período apurado e abrangido pela auditoria foi do ano de 2020 a junho de 2024, conforme consta no PAAI 2024.

Devido à ausência de Auditor de Controle Interno, os trabalhos foram executados pelo Gerente de Auditoria Interna, onde os achados da referida auditoria podem ser resumidos conforme os pontos a seguir:

Achado 01: Inconsistência no registro do hodômetro do veículo de placas EFE6C51 (Renault Duster). As informações inseridas no campo de registro de dados KM/HORÍMETRO não seguem uma sequência lógica para um único veículo;

Achado 02: Inconsistência no registro do hodômetro do veículo de placas RBI4D68 (Ford Transit). As informações inseridas no campo de registro de dados KM/HORÍMETRO não seguem uma sequência lógica para um único veículo;

Achado 03: Não foi possível analisar o consumo do equipamento Caterpillar CAT-0120 devido o campo Horímetro não informar corretamente e, constando sempre a mesma informação, impossibilitando qualquer análise.

4.2. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) de 2024 estipulou 20% das horas disponíveis para capacitação e treinamentos. Assim, destacam-se abaixo alguns cursos realizados pelo Gerente de Auditoria Interna o Sr. Fernando José Demuner no ano de 2024:

Curso/Evento	Instituição Ofertante	Carga horária

Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES	08 horas
Licitações e Contratos – Oficina Prática de ETP	Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES	08 horas
O Controle Interno da Administração Pública	Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES	08 horas
Ouvidorias Ativas: Fundamentos e Práticas Inovadoras	Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES	08 horas
Procedimentos Contábeis Patrimoniais – Teoria e Prática	Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES	16 horas
Prática em Controle Interno	Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES	06 horas

4.3 ATIVIDADES DE OUVIDORIA

Entre as atividades da UCCI está a Ouvidoria Municipal, cuja atuação se dá no diálogo entre o cidadão e a administração pública, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem a contínua melhoria dos serviços públicos prestados.

A Ouvidoria garante que os seus dados servirão para avaliar as políticas públicas e propor melhorias voltadas aos cidadãos e a comunidade.

Portanto, segue um breve relatório referente às solicitações realizadas e atendidas pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social – SETHADES, no exercício de 2024.

4.3.1 DEMANDAS RECEBIDAS

No ano de 2024 foram recebidas e encaminhadas para a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social (SETHADES) 14 (quatorze) manifestações no sistema da Ouvidoria, sendo 9 (nove) denúncias, 3 (três) reclamações e 2 (duas) solicitações, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Demandas Recebidas	Quantitativo	%
Denúncia	9	64,29%
Reclamação	3	21,43%
Solicitação	2	14,29%

4.3.2 DEMANDAS RESPONDIDAS

Pode-se observar na tabela abaixo que 100% das manifestações da Ouvidoria (SETHADES) foram respondidas no ano de 2024.

Resultado das Demandas		Quantitativo	%
e-SIC	Aberto	0	0%
	Em andamento	0	0%
	Concluído	0	0%
Denúncia	Aberto	0	0%
	Em andamento	0	0%
	Concluído	9	100%
Sugestão	Aberto	0	0%
	Em andamento	0	0%
	Concluído	0	0%
Reclamação	Aberto	0	0%
	Em andamento	0	0%

	Concluído	3	100%
Solicitação	Aberto	0	0%
	Em andamento	0	0%
	Concluído	2	100%
Elogio	Aberto	0	0%
	Em andamento	0	0%
	Concluído	0	0%

4.3.3 ORIGEM DAS MANIFESTAÇÕES

O canal utilizado pelos usuários no ano de 2024 para registrarem suas manifestações (SETHADES) foi apenas o e-OUV, com 100% delas, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Origem	Quantitativo	%
e-OUV	14	100,00%

4.3.4 TEMPO DE RESPOSTA

É sabido que a Lei nº 12.527/2011 (Acesso à Informação) serve como instrumento de transparência da Administração Pública, garantindo o acesso de interessados a informações que sejam instrumentais e necessárias para

a materialização ou comprovação de um direito, ou esclarecimento de uma situação jurídica protegida pelo Direito.

Quanto ao prazo de respostas das demandas a Lei nº 12.527/2011, em seu art. 11, § 1º, inciso I, e § 2º, dispõe que nos casos em que não seja possível prestar a informação na hora ao autor do chamado, o órgão tem 20 (vinte)

dias de prazo, podendo prorrogar por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.

Verifica-se na tabela abaixo que 100% das manifestações registradas na ouvidoria foram respondidas dentro do prazo pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social (SETHADES).

Tempo de Resposta	**Quantitativo**	**%**
Até 7 dias	11	78,57%
Até 15 dias	1	7,14%
Até 20 dias	1	7,14%
Até 30 dias	1	7,14%
Acima de 30 dias	01	0%

5. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES INSTAURADOS NA UG

No exercício de 2024, nenhuma Tomada de Contas Especial foi instaurada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social (SETHADES).

6. PARCELAMENTOS PARA RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO

Processo Administrativo	**Resumo**	**Resultado alcançado**

Nº 008990/2019 e Nº 009755/2019	O Sr. Robson Cler Rodrigues confessou, irretratavelmente, perante o Município de Fundão, o débito referente ao Processo Administrativo n° 8990/2019, oriundo do Termo de Notificação do Ministério Público de Contas do Espírito Santo, referente ao Processo 15682/2019-2, Acórdão TC-922/2018 – Primeira Câmara, Processos TC-3028/2012 e apensos (TC-3272/2011 e TC-7555/2018), no qual foi condenado a ressarcir ao erário o montante de **R$ 14.670,57** (Quatorze mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a 6.828,0417 VRTE/ES, acrescido de 20% de multa, totalizando 8.193,65 VRTE/ES.	Com fundamento no art. 2° da Lei Municipal nº 1.092/2017 fora acordado o parcelamento do valor a ressarcir em 60 (sessenta) parcelas. Termo de parcelamento nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 009755/2019. **Situação: Ativo.** **Parcelas pagas até dezembro de 2024: 36/60.** **Valor arrecadado em 2024: R$ 5.472,87.**

Sem mais,

ASSINADO DIGITALMENTE
WELLERSON VIANA KAIZER
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

WELLERSON VIANA KAIZER
Controlador-Geral do Município
Matrícula 013399
Decreto nº 108/2025

FERNANDO JOSÉ DEMUNER
Gerente de Auditoria Interna
Matrícula 13518
Decreto nº 307/2025